RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 0009/2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA SALA DAS SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a denominar-se TRIBUNA VEREADOR CÂNDIDO AUGUSTO DAMASCENA, a tribula da sala da sessão da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB.

Art. 2º. A mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB tomará as providências necessárias para que promova a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, 28 de outubro de 2025.

FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CMSL

HIANNA CONCILIA SOUZA DA NÓBREGA DOS SANTOS
PRIMEIRA VICE PRESIDENTE DA CMSL

GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA
SEGUNDO VICE PRESIDENTE DA CMSL

IGOR GAMBARRA MARINHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOSÉ ADEILDO TOMAZ
SEGUNDO SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251104112752**
Título	RESOLUÇÃO N° 0009/2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA SALA DAS SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	04/11/2025 11:30
Data/hora autorização	04/11/2025 11:30
Data de circulação	05/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00437, data 05/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 05/11/2025 — Edição 00437. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251104112752&link=CMSL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/09/2026 14:42

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251104112752**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0009/2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DA SALA DAS SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 04/11/2025 11:30 | **Autorização:** 04/11/2025 11:30 | **Circulação:** 05/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00437, 05/11/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, resolve que a tribuna da sala de sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB passa a denominar-se Tribuna Vereador Cândido Augusto Damascena, determinando ainda que a Mesa Diretora adote as providências necessárias para a colocação da respectiva placa denominativa. A Resolução entra em vigor na data de sua publicação, datada de 28 de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251104112752&link=CMSL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/09/2026 14:42